



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A presidente da Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI, Lar Santa Clara de Assis, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Renovação da Cooperação e Parceria celebrada entre o Município de Russas, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SETAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI e o Programa Parceiro do Idoso 2024 do Banco Santander, referente a Proposta de Ação “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E CULTURA REGIONAL”, nos termos deste Edital de nº 01/2026, torna público a Chamada para Credenciamento de artistas, coletivos e agentes culturais para realizar programação cultural no Lar Santa Clara de Assis, situada à Avenida Ramalho, 449 neste município de Russas-Ceará, conforme cronograma proposto pela instituição.

2 - OBJETO

2.1 Objeto do edital

2.1.1 - O objeto deste Edital é o Credenciamento e Seleção de Artistas, Grupos Culturais, Monitor de História/Cultura e Operador de Mídia, para desenvolver as ações culturais do Projeto ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E CULTURA REGIONAL com o objetivo de proporcionar um mergulho na origem, cultura, história e curiosidades não apenas do Município de Russas, mas também do Estado Ceará e de Pernambuco, considerando a influência dessas regiões na formação histórica e cultural de Russas.

2.1.2 O presente Edital visa identificar e contratar artistas, coletivos culturais, agentes culturais e propostas artísticas na área das artes cênicas (teatro) e expressões culturais da tradição (embolador, violeiro, bumba-meu-boi, reisado, circo, música “forró pé de serra e quadrilha junina) Monitor de História/Cultura e Operador de Mídia.

3 - Quem pode participar

3.1 Pode se inscrever no Edital quaisquer **agentes e coletivos culturais**, que atuem com manifestações ou expressões culturais locais e regional, como também **operadores de mídias e monitores de nível superior**.

3.2 **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros;

3.3 **Operador de Mídias** é todo profissional que gerencia a presença digital de uma marca, criando e publicando conteúdo (textos, imagens, vídeos), interagindo com o público, analisando métricas de engajamento e desenvolvendo estratégias para alcançar objetivos de marketing, trabalhando com plataformas como Instagram, Facebook, TikTok e LinkedIn, e usando ferramentas de análise e criação;

3.4 **Monitor de História e Cultura** é todo profissional de nível superior com conhecimentos comprovados em atividades culturais, origem e história do município de Russas, do Ceará e Pernambuco com vasta experiência em atividades com pessoas idosas.

3.5 O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física

II - Coletivo/Grupo representado por pessoa física, formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II desse edital.

4 - ETAPAS

4.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições e Habilitação** — etapa de apresentação das iniciativas culturais pelos agentes culturais e análise pela comissão das propostas apresentadas, classificando-as por mérito cultural.
- **Seleção** – etapa em que os agentes culturais serão convocados, conforme necessidade da programação do Projeto ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E CULTURA REGIONAL, para assinatura de contrato.

Atenção: A convocação dos agentes culturais obedecerá a ordem de classificação e a necessidade da programação do Projeto.

5 - INSCRIÇÕES

O candidato deverá encaminhar sua proposta para o e-mail fraternidadeofslsca@gmail.com com a seguinte documentação obrigatória:

- a) Preencher a ficha de inscrição completa;
- b) Detalhamento da proposta e documentos específicos relacionados na categoria em que o projeto será inscrito, conforme Anexo II, quando houver;
- c) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo com ou sem CNPJ; e
- d) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, do seu produto cultural.

6 - COMO APRESENTAR A PROPOSTA

6.1 - Preenchimento da ficha

O candidato deve preencher a ficha de inscrição e descrever a iniciativa/proposta, detalhando ao máximo.

Obs. O monitor de história/cultura deverá anexar seu currículo ou portfólio de atividades culturais exercidas pelo mesmo.

7 - ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 - Quem analisa os projetos e propostas

Uma comissão de seleção formada por representantes da Direção do Lar Santa Clara de Assis e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizarão a análise das propostas apresentadas. Todas as atividades serão registradas em ata.

7.2 - Análise do mérito cultural (para artistas e coletivos culturais)

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos abaixo.

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|----------------------------------|--|-------------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima |
| A | Qualidade da Proposta - Coerência do objeto apresentado - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do detalhamento da proposta, apresenta, como um todo, coerência, observando se é possível visualizar de forma evidentes o que está sendo proposto. | 10 |
| B | Relevância da proposta para o cenário cultural de Russas A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Russas/CE | 10 |
| C | Impacto social (bonificação de cotas) considera-se, para fins de avaliação e valoração, se a Proposta apresenta a inclusão de pessoas pardas ou pretas ou com deficiência, (levando em consideração a autodeclaração enviada) | 10 |

| | | |
|-------------------------|---|----|
| | | |
| D | <p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p> | 20 |
| E | <p>Trajetória artística e cultural da proposta - Será considerada, para fins de análise, o número de apresentações, já realizada, local das apresentações, com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.</p> | 20 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 70 |

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada integrante da comissão avaliadora.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 no bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: E, D, B C, A, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados SORTEIOS.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Por análise comparativa comprehende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.3 - Análise de propostas e entrevista (para Monitor de História/Cultura)

Os membros da comissão de seleção farão a análise das propostas e posteriormente realizarão entrevista com os candidatos, o resultado das duas etapas definirá a classificação dos mesmos.

7.4 - Recurso da primeira etapa

O resultado provisório da etapa de inscrição e habilitação será divulgado no site do Lar Santa Clara de Assis, <https://larsantaclaradeassis.org>

Contra a decisão da fase, caberá recurso destinado a comissão avaliadora, que deve ser apresentado no formulário de recursos ANEXO III, por meio do e-mail: fraternidadeofslsca@gmail.com no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado provisório, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no site do lar Santa Clara de Assis.

8 - CONVOÇÃO

8.1 - Documentos necessários

Os agentes e coletivos culturais selecionados serão convocados, de acordo com o cronograma do Projeto ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E CULTURA REGIONAL deverão encaminhar no prazo de 05 dias após a publicação da Convocação, por meio e-mail fraternidadeofslsca@gmail.com os seguintes documentos:

- I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

9 - CRONOGRAMA

| ETAPA | PERÍODO |
|---|-----------------|
| Período de inscrições | 15 a 22/01/2026 |
| Prazo de análise documental e propostas pela Comissão | 23 a 26/01/2026 |
| Resultado preliminar | 02/02/2026 |
| Período de recursos do resultado preliminar | 05/02/2026 |
| Analise de recursos | 07/02/2026 |
| Entrevista | 10/02/2026 |
| Resultado Final | 12/02/2026 |
| Assinatura de Contrato | 19/02/2026 |
| Evento Inaugural - Início das Atividades | 24/02/2026 |

10. DO RESULTADO

Os resultados da aprovação do(a) monitor(a) de história, Operador de Mídia e dos grupos artísticos/culturais selecionados para a execução da Proposta ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E CULTURA REGIONAL no Lar Santa Clara de Assis, com apoio do PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO, do Banco Santander, serão publicados no site da entidade no endereço eletrônico, <https://larsantaclaradeassis.org> e convocados para a assinatura dos contratos conforme cronograma.

Russas, 06 de Janeiro de 2026

Gerardina Ferreira Lourenço
Presidente Entidade Executora